



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

LEI Nº 476/2018

EMENTA: CRIA NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO CEDRO/PE OS CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 510/2018 e eu Antônio Inocêncio Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro permanente do Poder Executivo do Município do Cedro/PE, vagas correspondentes as constantes no Anexo I.

Art. 2º O ingresso nos cargos indicados no Anexo I desta Lei, dar-se-ão mediante aproveitamento dos candidatos aprovados no último Concurso Público realizado por este Município – Edital Nº 001/2016, homologado pelo Decreto Nº 005/2018 de 17 de Janeiro de 2018, obedecendo a ordem classificatória.

§ 1º Inexistindo candidatos aprovados no concurso público para a vaga criada nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar os candidatos aprovados, observando, neste caso, a nota final de todos os aprovados para o cargo, nomeando-se o candidato de maior nota, entre todas as áreas, para o respectivo cargo e assim seguindo até o preenchimento de todas as vagas criadas.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, existindo candidatos com igual nota, serão observados os critérios de desempate previstos no Edital do Concurso Público Nº 001/2016, assim como para a posse também serão observados o lá estabelecido.

Art. 3º O provimento dos cargos criados por esta lei dar-se-á dentro do prazo de validade do concurso público a que se refere, segundo a necessidade da administrativa e a possibilidade orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

ANEXO – I DA LEI Nº 476/2018

CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde – Área 1: UBS Vila Cohab	Secretária Municipal de Saúde	01
Agente Comunitário de Saúde – Área 3: UBS São Francisco	Secretária Municipal de Saúde	01
Agente Comunitário de Saúde – Área 5: UBS José Mariano Pereira	Secretária Municipal de Saúde	01

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que Lei Nº 476/2018 que CRIA NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO CEDRO/PE OS CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro-PE no dia 04 de dezembro de 2018.

Cedro-PE, 04 de dezembro de 2018.



ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Administração